

ACÓRDÃO

TC-008562.989.22-8

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

Entidade Gerenciada: Hospital Geral de Itapequerica da Serra.

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Geral de Itapequerica da Serra.

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Haruo Ishikawa (Conselheiro Presidente do SECONCI-SP) e Pietro de Oliveira Sidoti (Superintendente do SECONCI-SP).

Em Julgamento: Convocação Pública. Contrato de Gestão de 30/11/21. Valor – R\$658.788.000,00.

Advogado: Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procuradores da Fazenda: Carim José Féres e Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-1.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRATIVO DE CUSTOS RELACIONADO ÀS METAS E AO ORÇAMENTO AJUSTADOS. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, diante do exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Contrato de Gestão nº SES-PRC- 2021/33125, de 30/11/2021, sem prejuízo das recomendações consignadas no referido voto.

Determinou, por fim, após trânsito em julgado, a expedição dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Neubern Demarchi Costa.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 12 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR